

BOLETIM ELEITORAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)

ANNO IV,

RIO DE JANEIRO, 25 DE JUNHO DE 1935

N. 70

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

JULGAMENTOS

O Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente para julgamento dos seguintes processos:

1. Consulta n. 1.093 (relator ministro Plínio Casado) sobre se o juiz substituto do Tribunal Regional de Sergipe, classe dos juristas, aceitando o cargo de Procurador Geral do Estado, perde o cargo de juiz do referido Tribunal.
2. Consulta n. 945. (Relator desembargador Collares Moreira) sobre pedido de dispensa de juiz do Tribunal Regional de Minas Geraes, pelo Dr. Abilio Machado.
3. Consulta n. 890 (relator desembargador Collares Moreira) sobre nomeação do Procurador Regional do Pará.
4. Consulta n. 831 (relator desembargador Collares Moreira) referente a uma representação do deputado Dr. Domingos Neto Velasco, do E. de Goyaz.
5. Consulta n. 1.097 (relator Dr. Miranda Valverde) do Sr. presidente do Tribunal Regional do Amazonas, sobre a data em que deve ser encerrado o alistamento eleitoral, em face da Constituição do Estado.
6. Consulta n. 53 (relator desembargador Collares Moreira) sobre a modificação do plano de divisão em zonas eleitoraes do Estado de Pernambuco.
7. Consulta n. 39 (relator desembargador Collares Moreira) sobre modificação do plano de divisão em zonas eleitoraes no E. do Rio Grande do Sul.
8. Recurso Eleitoral n. 68, da classe 3ª (relator desembargador Collares Moreira). Recorrente, Alcides Antunes de Andrade. Recorrido, Tribunal Regional do Distrito Federal.
9. Mandado de Segurança n. 6, classe 7ª (relator Dr. Miranda Valverde). Impetrante Dr. Mucio de Abreu e Lima, como advogado do Dr. Pedro Brant Filho (Estado de Minas Geraes.)

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 24 de junho de 1935. — *Agripino Veado*, secretário.

ACTAS

56ª SESSÃO ORDINARIA. REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos dez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, às nove horas da manhã, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral presentes os juizes

ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores Collares Moreira e José Linhares, professor João Cabral e doutor Miranda Valverde, presente ainda o procurador geral, Dr. Armando Prado, foi pelo Sr. presidente, ministro Hermenegildo de Barros, declarada aberta a sessão. Continuou em julgamento o parecer indicativo dos efeitos do julgamento sobre as eleições do Estado do Maranhão á Camara dos Deputados e á Assmbléa Constituinte Estadual, sendo relator o professor João Cabral. O Tribunal decidiu, contra, o voto do relator que declarado inelegivel José Ferreira Guimarães Junior, deve ser chamado a occupar o seu lugar não o suplente do mesmo partido, por não ser applicavel ao caso o art. 96 do Codigo Eleitoral, mas o immediato em votos, ainda que de partido diferente. Não votou o desembargador José Linhares, por não ter tomado parte na sessão ultima em que se iniciou o julgamento. A seguir mediante provocação do Sr. desembargador Collares Moreira, relator do recurso numero 92 (3ª classe), o Tribunal unanimemente, rectificou o engano que se verificára em relação ao julgamento do dito recurso sem aviso previo, resolvendo que tal julgamento fosse realizado na sessão do dia 14 (quatorze) do corrente, depois de publicação feita no "Boletim Eleitoral". Entrando em julgamento as conclusões referentes ás eleições do Estado do Rio Grande do Norte (Rec. n. 38, da 4ª Classe), foram os mesmos approvados unanimemente. Foi relator o Sr. desembargador Collares Moreira. A seguir julgou-se o recurso n. 91 (3ª classe) referente a eleição do governador do Estado do Espirito Santo, sendo relator o Sr. Dr. Miranda Valverde. Pelo recorrente falou o Dr. Alarico de Freitas e pelo recorrido o Dr. Astolpho de Rezende. Unanimemente o Tribunal tomou conhecimento do recurso, achando que o mesmo foi interposto dentro no prazo legal e também unanimemente quanto ao merito, negar-lhe provimento. O procurador do recorrente pediu a juntada dos autos de varios documentos. O Sr. desembargador Collares Moreira relata um pedido de licença especial do chefe da primeira secção da Secretaria do Tribunal, achando que a competencia para tomar conhecimento do mesmo pedido é da competencia do presidente do mesmo Tribunal, no que foi acompanhado pelos demais juizes (Consulta n. 1.095). Continuando o julgamento da consulta n. 1.073 do Conselho Superior das Caixas Economicas, o Tribunal resolveu, unanimemente, adoptar as conclusões do parecer do relator Sr. Dr. Miranda Valverde. A's 11 horas foram encerrados os trabalhos. E do que para constar lavrou-se a presente. Eu Agripino Gomes Veado, secretario do Tribunal a subsecrevo. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — Confere com o original. — Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de junho de 1935, o official, *Renato de Paula*.

57ª SESSÃO ORDINARIA. REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1935

PRESIDENCIA DO SENHOR MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS
PRESIDENTE

Aos doze de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás nove horas na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presentes os juizes ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado, desembargadores Collares Moreira e José Linhares, professor João Cabral e Dr. Miranda Valverde, presente ainda o procurador geral Dr. Armando Prado,

pelo presidente ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. O Tribunal tratando de varios assumptos submettidos ao seu conhecimento, resolveu o seguinte: 1) em relação as conclusões referentes as eleições do Rio Grande do Norte, que se telegrapho ao Tribunal Regional para mandar apurar as urnas das secções de que trata o n. 4 das referidas conclusões, devendo as sobrecartas que estão appensas ao respectivo processo, e que o Tribunal Superior mandou apurar, o serem pelo relator, determinando ainda que o "Baletim Eleitoral" reproduza a publicação das conclusões, por ter havido incorrecções no que concerne ao n. 19; 2º) me relação as eleições do Maranhão que se autorizasse o presidente do Tribunal Regional a convocar a Assembléa Constituinte, communicando-lhe ainda que, o Tribunal mandou expedir diplomas de deputados a José de Souza Carvalho Branco e Manoel Tavares Neves, diploma de supplente a Rosa Castro; 3º) em relação á consulta do presidente da Camara dos Deputados (n. 1.092) relatada pelo Sr. ministro Eduardo Espinola que se convocasse o 2º supplente da Liga Eleitoral Catholica por ter o 1º supplente acceito a cadeira de deputado pela classe das profissões liberaes; 4º) em relação ao agravo em que é agravante de Ricardo Franklin do Prado (Proc. R. P. n. 50) negar provimento ao recurso unanimemente; 5º) em relação ao officio do presidente do Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro pedindo instrucções sobre o modo de agir a respeito de uma subtracção de sobrecartas da urna da 13ª secção da 4ª zona, na qual deixou proceder uma pericia, não tomar conhecimento da consulta por versar sobre caso pendente que o Tribunal Regional decidirá como lhe parecer acertado, unanimemente; 6º) tratando-se das instrucções para a eleição dos representantes profissionaes, na Camara Municipal do Districto Federal, de que é relator o desembargador Linhares, approvar as mesmas instrucções unanimemente, mandando-as publicar. A's 11 horas foram encerrados os trabalhos. E do que para constar, lavrou-se a presente. Em Agripino Gomes Veado, secretario do Tribunal, a subscreevo. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. Confere com o original. — Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de junho de 1935. — O official, *Renato de Paula*. Visto em 19 de junho de 1935. — *Agripino Veado*, secretario.

58ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Aos quatorze de junho de mil novecentos e trinta e cinco, ás nove horas, na sala das sessões do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, onde se achavam os juizes, ministros Eduardo Espinola e Plinio Casado, desembargadores José Linhares e Collares Moreira, Drs. Miranda Valverde e João Cabral, pelo presidente do alludido Tribunal, ministro Hermenegildo de Barros, foi declarada aberta a sessão. Tratando dos assumptos submettidos ao seu conhecimento, resolveu o Tribunal o seguinte: 1º) approvar unanimemente o art. 27 das instrucções para a eleição dos representantes profissionaes na Camara Municipal do Districto Federal e nas Assembléas Estaduaes; 2º) negar provimento ao recurso n. 94 (Classe 3ª), contra a eleição do governador e senadores, realizada pela Assembléa Constituinte do Estado de Santa Catharina, sendo recorrentes o Dr. Thiago de Castro e outros (decisão unanime); 3º) tomar conhecimento do recurso n. 103, em que é recorrente o Dr. Oswaldo Vergara e recorrido o Tribunal Regional do Rio Grande do Sul, por ter sido interposto dentro do prazo legal, e, *de meritis*, deram-lhe provimento para mandar que as impugnações sejam recebidas e processadas, separadamente, guardado o que a respeito determina o Codigo Eleitoral (decisão unanime); 4º) adiar para a sessão de 17 do corrente (segunda-feira) o julgamento do recurso eleitoral n. 92 (3ª classe) em que é recorrente o Dr. Samuel Mac Dowell e outros e recorrido o Interventor Federal do Estado do Pará. A's dez horas foram encerrados os trabalhos. E do que para constar lavrou-se a presente, que vai assignada. Eu, Agripino Gomes Veado, secretario do Tribunal, a subscreevo. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — Confere com o original, *Branca de Paiva Souza*. — Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 19 de junho de 1935. — O official, *Renato de Paula*. — Visto, em 19 de junho de 1935, *Agripino Veado*, director da Secretaria.

JURISPRUDENCIA

EST. DO RIO DE JANEIRO

RECURSO ELEITORAL N. 59 — CLASSE 3ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Os delegados dos partidos politicos não têm qualidade para recorrer do despacho do juiz eleitoral, que indeferiu a qualificação requerida por um cidadão, por falta de algum dos requisitos legais.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

Considerando que o juiz eleitoral, julgando insufficiente a prova da idade de um qualificando, determinou que fosse tal prova produzida nos termos da lei em vigor no dia em que teve de proferir sua decisão.

Considerando que um delegado de partido, entendendo que deveria receber applicação a lei anterior, que vigorava quando o qualificando fez o seu requerimento, recorreu para o Tribunal Regional.

Considerando que, negado provimento ao recurso, interpoz o delegado de partido recurso para este Tribunal Superior.

Considerando que, nos termos do art. 100 n. 3 do Codigo Eleitoral, os delegados de partido podem acompanhar os processos de qualificação e inscripção dos eleitores; mas nos termos do art. 14 § 7º do Reg. Geral, "os delegados dos partidos sómente para apresentarem requerimentos e promoverem o andamento de processos de qualificação, poderão representar seus correligionarios, pois que o recibo que cita o § 4º só pelo proprio qualificado poderá ser passado, assim como só a elle proprio serão entregues os autos de qualificação requerida".

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por maioria de votos, em decidir que ao delegado de partido falta qualidade para recorrer do despacho que deixou de julgar qualificado o requerente, deixando, assim, de conhecer do seu recurso, interposto da decisão do Tribunal Regional.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 16 de outubro de 1934. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

DISTRICTO FEDERAL

REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 1 — EMPREGADO DE INDUSTRIA

Determina-se que seja expedido o diploma, porquanto o requerente provou que reúne os requisitos da lei e não tem procedencia a impugnação.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior em desprezar a impugnação e mandar expedir o diploma

de deputado a Abilio Faustino de Assis, como representante dos empregados da industria, pelos fundamentos do parecer do Dr. procurador geral, e do voto escripto do relator que vai a seguir.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL N. 65

LAVOURA — EMPREGADOS

Determina-se a expedição do diploma porque o requerente juntou documentos dos quaes resulta que reúne os requisitos de elegibilidade e que é improcedente a impugnação que se lhe oppõe.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em determinar que se expeça o diploma de deputado, como representante dos empregados da Lavoura e Pecuaria, a Abel José dos Santos, por isso que provou, com os documentos juntos, que reúne os requisitos da lei, sendo improcedentes as allegações do impugnante.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de maio de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

DISTRICTO FEDERAL

CONSULTA N. 658 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Julga-se prejudicada uma representação da Secretaria do Tribunal Superior sobre o registro photographico, a que se refere o dec. n. 24.129, de 16 de abril de 1934.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em julgar prejudicada a representação da Secretaria sobre a inconveniencia de se manter o registro photographico, de que trata o dec. n. 24.129, de 6 de abril de 1934, porquanto já a materia está resolvida por lei.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 5 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

DISTRICTO FEDERAL

CONSULTA N. 947 — CLASSE 6ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Julga-se prejudicado o pedido de publicação, no Boletim Eleitoral, de um trabalho do Dr. Omar Cunha, para a distribuição ás mesas receptoras na eleição de 14 de outubro.

Accordão

Vistos, relatados e discutidos estes autos.

ACCORDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por unanimidade de votos, em jul-

gar prejudicada a proposta do Dr. Omar Cunha, encaminhada pelo Sr. Presidente do Tribunal Regional do Districto Federal, para publicação de um trabalho seu no Boletim Eleitoral, destinado a facilitar ás mesas receptoras o processo das eleições de 14 de outubro de 1934.

Distribuida a proposta a 1º de outubro e recebida pelo relator a 12, não seria possível a publicação a tempo, no caso de ser autorizada pelo Tribunal Superior.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 5 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Eduardo Espinola*, relator.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

HABEAS-CORPUS N. 57 — CLASSE 1ª DO ART. 30 DO REG. INT.

Accordão

Vistos, etc.

Do presente recurso consta o pedido de *habeas-corpus* que diversos candidatos eleitos e diplomados pelo Estado do Espirito Santo, representados pelo advogado Dr. Alarico de Freitas dirigiram-se ao respectivo Tribunal Regional para se reunirem no dia 11 de abril, deste anno, em Assembléa Constituinte e desempenharem-se de sua missão precipuamente determinada nas leis vigentes e na Constituição da Republica.

O pedido foi devidamente instruido e o Tribunal Regional, por Acrr. de fls. 45, de 9 do mesmo mez, concedem a ordem, autorizando a requisição de força federal que o Sr. presidente julgasse necessaria para o exacto cumprimento da ordem.

O recurso foi enviado a este Tribunal Superior; nos termos do art. 81 do Regimento dos Tribunaes Regionaes, sendo recebido a 16 de maio.

Attendendo a que a ordem foi, no devido tempo, cumprida, não sendo mais necessaria qualquer providencia, accordam os juizes do Tribunal Superior em julgar prejudicado o recurso.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, 5 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Collares Moreira*, relator.

DISTRICTO FEDERAL

CONSULTA N. 1.073

Os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

ACCORDAM em responder a consulta do presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes, com o voto do relator, e voto, que em seguida vai transcripto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José de Miranda Valverde*, relator.

ESTADO DO PARÁ

RECURSO ELEITORAL N. 93 — CLASSE 3ª

Recurso contra a eleição de governador e senadores, realizada pela Assembléa Constituinte do Estado do Pará.

Parecer

Com base no art. 83, § 4º da Constituição Federal, os membros da Constituinte Estadual, Armando Appio de Moura Medrado, Manoel Inocencio Peres Camargo e outros, em numero de treze, recorreram para o T. S. da eleição procedida a 28 de abril do corrente anno, para o preenchimento do cargo de governador do Pará e escolha de dois representantes do Estado no Senado Federal, eleição essa que recahiu na pessoa do Dr. José Carneiro da Gama Malcher, quanto ao mandato governamental e nas pessoas dos Srs. Abel Abreu Chermont e Abelardo Leão Condurú quanto ao Senado.

Resumem elles mesmos assim os motivos expostos em longo arrazoado, com que procuram demonstrar a nullidade daquella eleição:

a) — a presença de tropas de terra e mar desde o edificio da Assembléa até um raio superior a mil metros em todas as direcções, que impediram o acesso ao povo que nada assistiu, sendo assim clandestina a eleição.

b) — coação resultante da existência de tropas, municiada e aparelhada, de modo que os deputados que se reuniram não puderam manifestar livremente a sua vontade.

c) — prohibição absoluta de ingresso dos restantes deputados em numero de treze no recinto da assembléa, de forma que a sessão foi realizada por 16 deputados somente, que não queriam nenhuma testemunha do que iam fazer.

d) — nullidade do *habeas-corporis* concedido pelo Tribunal Regional, que não podia conhecer da eleição do dia 4 de abril.

e) — nullidade da eleição do dia 28 pelo facto de estar pendente de solução o recurso interposto pelos 16 deputados asylados da eleição anterior, que boa ou má, só pelos meios regulares pode ser desfeita.

Juntaram dois documentos, um provando a remessa a esta Superior instancia, do recurso acima alludido no inciso a, e outro — *Diario do Estado* — editado em Belem, numero de 28 de abril, contendo nota official da Interventoria Federal sobre o cumprimento do *habeas-corporis* concedido pelo Tribunal Superior aos constituintes asylados no Quartel General da Região e appellando para a população da cidade, afim de que "ella seja collaboradora das autoridades no sincero desejo de concorrer para a tranquillidade paraense."

O recurso foi tomado por termo e encaminhado a esta Superior instancia, nos prazos legais, depois da publicação Regimental, ordenada a fl. 16 v., da qual, entretanto não ha documento nos autos.

Sendo-me distribuido, e por estar em duvida sobre a natureza e classificação regimental do mesmo, logo mandei abrir vista dos respectivos autos ao Sr. procurador Geral.

O nobre chefe do Ministerio Publico Eleitoral deu o seu parecer, concluindo por pensar que os motivos enumerados

acima são destituídos de fundamento e de alcance, em vista de factos notorios e das deliberações tomadas pelo T. S. e já executadas. E conclue:

"Referiram-se os requerentes a um recurso que, da eleição anterior, em que figurou o major Joaquim Magalhães Barata, foi interposto, a 6 de abril, pelos dezesseis deputados então asylados no Quartel General da 8ª Região Militar, como é notorio. E' bem certo que tal recurso pendente de julgamento. Este, porém, a meu ver, não poderá ser senão aquelle preconizado no relatorio-parecer publicado pelo Boletim Eleitoral n. 55, de 8 de maio do corrente anno, fls. 1.208, com o qual concordei. Aquelle recurso deve ser considerado prejudicado.

Com relação a esse recurso, deram-se os incidentes e levantaram-se as questões de que tratam a acta da 36ª sessão ordinaria, em 24 de abril, 12ª sessão extraordinaria, em 25, 37ª sessão ordinaria, em 26, 13ª extraordinaria, em 27 do mencionado mez (Boletim Eleitoral n. 54, de 5 de maio, fls. 1.172 a 1.174)."

O relator é tambem de parecer que o recurso está prejudicado. Mas, attendendo a que a natureza delle se enquadra na classe 4ª creada pelo art. 75, § 1º do Regimento Interno, por força do dispositivo daquelle § 4º do art. 83 da Constituição Federal, lavra este relatorio, que apresenta em mesa para ser publicado, na forma regimental.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 13 de junho de 1935. — João Cabral, relator.

ESTADO DE ALAGOAS

Parecer indicativo dos efeitos do julgado sobre as eleições para a Camara dos Deputados e á Assembléa Constituinte Estadual.

Segundo o julgado no accordão de 3 do corrente mez, foram approvadas as eleições realizadas na Região de Alagoas e confirmadas as decisões do Tribunal Regional, com as seguintes modificações:

Camara Federal.

Na Camara Federal foi eleito deputado em 2º turno o supplente Carlos Cavalcanti de Gusmão com 13.033 votos, passando a primeiro supplente do mencionado Partido o candidato diplomado Izidro Teixeira de Vasconcellos com 12.276 votos.

Assembléa Constituinte Estadual:

O candidato da "Legenda Integralismo" Afranio Salgado Lage, attingiu o quociente eleitoral, sendo por isso considerado eleito em 1º turno com 861 votos; o candidato avulso Hildebrando Martins Falcão tambem attingiu o quociente eleitoral, sendo eleito em 1º turno com 768 votos.

O candidatos Amarilio Sales e Domingos Corrêa da Rocha que occuparam os logares de 4º e 1º supplentes do Partido Nacional foram eleitos deputados pelo quociente partidario, o primeiro com 6.677 e o segundo com 6.434 votos. Os candidatos João Felino Tenorio que occupava o logar de primeiro supplente do "Partido Republicano" foi eleito em primeiro turno por ter attingido o quociente eleitoral com 708 votos e o candidato Arthur de Freitas Melro que occupava o logar de 3º supplente do mesmo Partido foi eleito em 2º turno com 12.863, votos, tendo sido excluido dois deputados eleitos em 2º turno desse Partido por ter conseguido eleger pelo quociente eleitoral o "Integralismo" um candidato e pelo mesmo quociente um avulso. Passaram, assim, a supplente do "Partido Republicano" os candidatos diplomados Antonio

Balthazar de Mendonça, João Teixeira de Vasconcellos e José da Motta Maia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1935. — *Collares Moreira*, relator.

Conclusões decorrentes do julgamento das eleições procedidas em Alagoas, as quaes o Tribunal Superior mandou apurar ou renovar: I — Negar provimento aos recursos para confirmar as decisões do Tribunal Regional que, em virtude das deste Tribunal Superior, apurou e julgou validas as eleições que, em 14 de outubro de 1934, tiveram lugar nas seguintes secções: 11ª de Maceió, da 1ª zona; 2ª de Capela, da 13ª zona, 2ª de José da Lage, da 14ª zona e unica de Igreja Nova, da 7ª zona e, consequentemente, sem effeito as respectivas renovações;

II — Negar provimento para confirmar a decisão do Tribunal Regional que julgou valida a eleição da 3ª secção de Penedo, da 7ª zona;

III — Dar provimento para anullar as eleições que tiveram lugar, em 14 de outubro, nas seguintes secções: 12ª de Macció, da 1ª zona; Primeira e Segunda de Agua Branca da 2ª zona; 3ª de S. José da Lage da 14ª zona e julgar validas as respectivas renovações;

IV — Julgar improcedente uma e não tomar conhecimento da outra parte do recurso geral do candidato Dr. Oiticica por se referirem: aquella, á eleições já julgadas pelos recursos parciais, neste e anteriores julgamentos e esta por não mais caber recurso da decisão anterior que annullou a 2ª secção de Santa Luzia do Norte.

T. S., 5 de junho de 1935. — *Collares Moreira*, relator.

REGIÃO — ALAGOAS

Resultado do pleito em toda a Região de Alagoas, de accordo com o julgamento em definitivo pelo Tribunal Superior, Mappa organizado de accordo com o disposto no art. 75, § 9º do Regimento Interno.

I

CAMARA FEDERAL

Votos apurados pelo Tribunal Regional	21.254
Votos annullados pelo Tribunal Superior em 4 secções — Eleições de 14-10-934	933
Votos mandados apurar pelo T. S. em 4 secções renovadas	780
Total dos votos liquidos apurados (Resultado definitivo)	21.101

Oito (8) lugares a preencher;

Quociente eleitoral 2.687

II

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Votos apurados pelo Tribunal Regional de accordo com a decisão do Tribunal Superior	20.821
Votos annullados pelo Tribunal Superior em 4 secções — Eleições de 14-10-934	929
Votos mandados apurar pelo T. Superior em 4 secções renovadas	800
Total dos votos liquidos apurados (Resultado definitivo)	20.692

Trinta (30) lugares a preencher;

Quociente eleitoral 689

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de junho de 1935. — *Bráz Corrêa Sampaio*, official. — Confere, 14 de junho de 1935. — *Agripino Veado*, director — Visto, em 14 de junho de 1935, *Collares Moreira*, relator.

— III —

REGIÃO DE ALAGOAS

Resultado definitivo do pleito de 14 de outubro de 1934. Mappa organizado de accordo com o art. 75 § 9º do Regimento Interno

CAMARA FEDERAL

Lista nominal dos candidatos eleitos para a Camara Federal	Votos apurados pelo T. R. de accordo com a decisão do Tri- bunal Superior	Votos annulla- dos pelo T. S. nas secções re- novadas, elei- ção 14/10/34.	Votos apurados pelo T. S. em quatro secções renovadas.	Total liquido dos votos
1º turno (quociente eleitoral):				
Rodolpho Pinto da Motta Lima (Partido Republicano).....	10.154	436	11	9.729
Emilio Elyseu de Maya (Liga Eleitoral Catholica)	3.168	61	521	3.625
1º turno (quociente partidario):				
Orlando Valeriano de Araujo (Partido Republicano)	15.481	518	433	15.366
Antonio de Mello Machado (Partido Republicano)	15.353	535	370	15.188
José Affonso Valente de Lima (Partido Republicano)	15.236	540	405	15.101
José Fernandes de Barros Lima (Partido Nacional)	6.931	399	259	6.791
2º turno (principio majoritario):				
Carlos Cavalcante de Gusmão (Partido Republicano)	15.921	494	606	13.033
Amando Sampaio Costa (Partido Republicano)	13.043	490	361	12.914
SUPPLENTES:				
Partido Republicano:				
Isidro Teixeira de Vasconcellos	12.737	671	210	12.276
Rodolpho Lins Carneiro de Albuquerque	12.207	473	115	11.849
Partido Nacional:				
Manoel Brandão Villela	6.620	378	452	6.694
Salustiano Roberto Lemos Lessa	6.944	386	40	6.598
Francisco Affonso de Carvalho	3.804	315	194	3.683
Fernando Oiticica da Rocha Lins	3.658	308	190	3.540
Abdon de Lima Torres	3.492	122	68	3.438
José de Barros Albuquerque Lins	3.382	113	6	3.275
Delarizano de Araujo Moraes	3.607	624	199	3.182
Liga Eleitoral Catholica:				
Manoel Clementino do Monte	2.713	77	29	2.655
LEGENDAS:				
Partido Republicano	10.595	(Quociente partidario (4)		
Partidario Nacional	3.024	(Quociente partidario (1)		

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de Junho de 1935. — Braz Corrêa Sampaio, official.
— Confere, em 14 de junho de 1935. — Agripino Veadó, director. Visto, em 14 de junho de 1935. — Collares Moreira, re-
lator.

REGIÃO DE ALAGOAS

Resultado definitivo do pleito em toda Região de Alagoas, de acordo com o julgamento do Tribunal Superior. Mapa organizado pela Secretaria do Tribunal Superior, de acordo com o artigo 75 § 9º do Regimento Interno

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Lista nominal dos candidatos eleitos á Assembléa Constituinte Estadual	Votos apurados pelo T. R. de acordo com a decisão do Tribunal Superior	Votos annullados pelo T. S. nas secções renovadas, eleição 14/10/34.	Votos apurados pelo T. S. em quatro secções renovadas.	Total líquido dos votos
1º turno (quociente eleitoral) :				
Hermilio de Freitas Melro (P. Republicano)	8.918	444	5	8.479
João Felinto Tenorio (P. Republicano)	707	—	4	708
Alvaro da Silva Peixoto (P. Nacional)	954	7	—	947
Afranio Salgado Lages (L. Integralismo)	735	48	144	861
Hildebrando Martins Falcão (Avulso)	753	—	15	768
(Quociente partidario) :-				
<i>Partido Republicano :</i>				
Albino Pereira de Magalhães	15.215	534	573	15.234
Alfredo de Barros Lima Junior	15.047	519	574	15.102
Luiz Moreira de Mendonça	14.735	481	556	14.810
Manoel Joaquim de Mendonça Martins	14.736	472	—	14.264
José da Rocha Cavalcante	13.982	505	556	14.033
Manoel Rodrigues de Mello	14.030	495	92	13.627
José de Castro Azevedo	13.541	488	568	13.621
Serzedello de Barros Corrêa	13.530	483	568	13.615
José Paulino de Albuquerque Sarmiento	13.739	486	559	13.612
Antonio Arnaldo Bezerra Cansanção	13.502	503	569	13.568
José Quintella Cavalcante	13.466	487	576	13.555
Mario Gomes de Barros	13.451	472	539	13.518
Joaquim de Barros Leão	13.416	480	562	13.498
<i>Partido Nacional :</i>				
Amarilio Salles	5.726	368	319	6.677
Alfredo Elias da Rosa Oiticica	6.410	373	603	6.640
Domingos Corrêa da Rocha	6.176	372	610	6.434
2º turno				
<i>Partido Republicano :</i>				
Maria José Salgado Lages	13.413	484	550	13.479
Arthur Accioly Lopes Ferreira	13.090	479	556	13.177
Francisco Candido de Oliveira Mendonça	13.036	465	517	13.088
José Evilazio Torres	13.448	492	87	13.043
Ignacio Brandão Gracindo	13.416	486	93	13.023
Francisco Cavalcante	12.839	467	573	12.945
Arthur de Freitas Melro	12.785	465	543	12.863
Oscar-Mauricio da Rocha	13.311	473	—	12.838
Lourival de Mello Motta	13.233	495	90	12.828
SUPPLENTES				
<i>Partido Republicano :</i>				
Manoel Capitulino de Carvalho	13.049	482	77	12.644
Antonio Balthazar de Mendonça	13.051	475	—	12.576
João Teixeira de Vasconcellos	12.949	472	—	12.477
José da Motta Maia	12.693	467	86	12.312
SUPPLENTES :				
<i>Partido Republicano</i>				
Manoel Laurino Cerqueira	12.333	465	86	11.954
Manoel Firmino Pinheiro	12.241	461	84	11.864
<i>Partido Nacional</i>				
João Carlos de Albuquerque	5.955	367	568	6.156
Pedro Pierre da Silva Braga	6.094	380	202	5.916
Edgar Medeiros Sarmiento	5.598	355	432	5.675

Lista nominal dos candidatos eleitos á Assembléa Constituinte Estadual	Votos apurados pelo T. R. de acordo com a decisão do Tri- bunal Superior	Votos annulla- dos pelo T. S. nas secções re- novadas, elei- ção 14/10/34.	Votos apurados pelo T. S. em quatro secções renovadas.	Total líquido dos votos
SUPPLENTES:				
<i>Partido Nacional:</i>				
Angelo Graciliano Martins.....	5.751	374	171	5.548
Luiz Leite e Otlicca.....	5.637	366	152	5.423
Manoel de Barros Loureiro.....	5.434	361	341	5.414
Joathas Calheiros Bello.....	5.352	368	178	5.444
Francisco Daltro de Brito.....	5.289	338	143	5.044
Aureliano Vargas Wanderley.....	5.248	358	111	5.001
João Barreto Falcão.....	4.882	337	95	4.640
José Caralampio de Mendonça Braga.....	4.057	134	300	4.223
Miriam Falcão Lima.....	4.252	330	151	4.073
Licurgo Chaves.....	3.885	328	418	3.675
Aurelio Brandão Oliveira.....	3.765	320	95	3.540
Chrysanto do Nascimento Carvalho.....	3.739	316	89	3.512
José Romão de Castro.....	3.666	306	89	3.449
José de Aquino Ribeiro.....	3.552	323	107	3.336
José de Moraes Mendonça.....	3.497	320	132	3.309
Luiz de Araujo Moraes.....	3.524	308	91	3.307
Raimundo Costa Pereira.....	3.457	315	161	3.303
Enock Marques de Macedo.....	3.526	315	71	3.282
José Lionel de Mello.....	3.497	315	71	3.253
Aristides Rosa da Agra.....	3.460	318	71	3.213
Graciano Machado Cunha Pedrosa.....	3.357	317	82	3.122
Durval Ignacio da Silva.....	3.420	318	71	3.173
José Gomes de Freitas.....	3.173	120	33	3.086
SUPPLENTES DA LEGENDA INTEGRALISMO				
Mauro Vianna de Vasconcellos.....	2.267	86	48	2.199
Paulo Ramalho Pedroza.....	2.139	67	21	2.093
Carloman Carneiro.....	2.086	66	50	2.070
José Leão de Araujo Régio.....	1.970	70	25	1.925
Luiz Rodrigues de Araujo.....	729	29	11	711
Mafio Marroquin do Nascimento.....	679	32	14	661
Odórico Mael.....	534	31	14	517
Abel Falcão Lima.....	484	27	16	473
Adherbal Azeiteiro de Barros Teixeira.....	408	28	11	391
Isaac Vieira Peixoto.....	397	28	12	381
Maria José de Carvalho.....	385	21	11	375
Espedito de Faria Costa.....	383	21	11	373
Jefferson Lopes Bello.....	384	23	11	372
Antonio Sinay Tavares.....	375	21	16	370
Salustiano Cavalcante de Albuquerque.....	379	21	11	369
Adalberto Cavalcante Lins.....	376	23	12	365
Aryl Pontes Lyra.....	374	25	16	365
João Pinheiro de Andrade Lyra.....	365	23	16	358
Aluysio Rössiter Moreira.....	369	24	11	358
José Lourenço do Monte.....	366	22	11	355
Oswaldo Velloso Rosa.....	362	22	11	351
Cornelio Gomes Leal.....	364	24	11	351
Ismael de Aragão Lisboa.....	359	21	11	349
Augusto Marin.....	359	21	11	349
Manoel de Moraes Costa.....	360	23	11	348
Antonio Corrêa Barboza.....	356	20	11	347
Octavio Guedes de Mello.....	357	21	11	347
Manoel Cajueiro da Silva.....	351	20	11	342
Boanerges de Almeida Leitão.....	352	21	11	342
LEGENDAS				
Partido Republicano.....	10.718	—	quociente partidario 45	
Partido Nacional.....	2.867	—	quociente partidario 4	
Liga Eleitoral Catholica.....	—	—	—	
Legenda Integralismo.....	338	—	—	

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de Junho de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, official. Confir-
re, em 14 de junho de 1935. — *Aguipino Veado*, director. Vis to, em 14 de junho de 1935. — *Carlos Moreira*, relator.

O - V -
ESTADO DE ALAGOAS
CAMARA FEDERAL

Lista nominal dos candidatos a Camara Federal	Votos apurados pelo Tribunal Regional.	Votos annullados por decisão do T. S. em quatro seções; eleições de 14/10/34	Votos mandados apurar pelo T. S. em quatro seções renovadas.	Total dos votos liquidados apurados (resultado definitivo).
1.º TURNO:				
<i>Partido Republicano:</i>				
Rodolpho Pinto da Motta Lima.....	10.154	436	11	9.729
Orlando Valeriano de Araujo.....	566	21	3	542
Carlos Calvalcante de Gusmão.....	212	5	94	301
Rodolpho Lins Carneiro de Albuquerque.....	456	10	1	447
Izidro Teixeira de Vasconcellos.....	778	5	2	775
Amândo Sampaio Costa.....	638	7	6	637
Antonio de Mello Machado.....	226	4	—	222
José Affonso Valente de Lima.....	145	9	—	136
<i>Partido Nacional:</i>				
Manoel Brandão Villela.....	1.923	33	1	1.891
José Fernandes de Barros Lima.....	1.589	53	130	1.668
Francisco Affonso de Carvalho.....	483	43	1	441
Delorisano de Moraes.....	9	—	—	9
Fernandes Oiticica da Rocha Lins.....	13	—	—	13
Abdon de Lima Torres.....	6	—	—	6
Salustiano Roberto de Lemos Lessa.....	304	—	—	304
José de Barros Albuquerque Lins.....	4	—	—	4
<i>Liga Eleitoral Catholica:</i>				
Emilio Elyseu de Maia.....	3.168	64	521	3.625
Manoel Clementino do Monte.....	67	2	11	76
<i>Legenda Integralismo:</i>				
Oceano Carleal.....	184	15	1	170
Euiz Raposo de Araujo.....	1	—	—	1
CANDIDATO AVULSO:				
Benedicto Carlos Gararoba.....	328	—	10	318
LEGENDAS:				
Partido Republicano	10.595	—	—	Quociente partidario 4
Partido Nacional	3.024	—	—	Quociente partidario 1
L. E. Catholica	—	—	—	—
Integralismo	—	—	—	—
2.º TURNO:				
<i>Partido Republicano:</i>				
Rodolpho Pinto da Motta Lima.....	13.144	484	282	12.912
Orlando Valeriano de Araujo.....	15.481	548	433	15.366
Carlos Calvalcante de Gusmão.....	12.921	494	606	13.033
Rodolpho Lins Carneiro de Albuquerque.....	12.207	473	115	11.849
Izidro Teixeira de Vasconcellos.....	12.737	674	210	12.276
Amândo Sampaio Costa.....	13.043	490	361	12.914
Antonio de Mello Machado.....	15.353	535	370	15.188
José Affonso Valente de Lima.....	15.236	540	405	15.101

Lista nominal dos candidatos a Camara Federal	Votos apurados pelo Tribunal Regional.	Votos annulla- dos por deci- são do T. S. em quatro se- cções, eleições de 14/10/34	Votos mandados apurar pelo T. S. em quatro secções reno- vadas.	Total dos votos liquidos apu- rados (resul- tado definiti- vo).
Partido Nacional:				
Manoel Brandão Villela.....	6.620	378	452	6.694
José Fernandes de Barros Lima.....	6.931	399	259	6.791
Francisco Affonso de Carvalho.....	3.804	315	194	3.583
Delorisano de Moraes.....	3.687	624	199	3.182
Fernandes Oiticica da Rocha Lins.....	3.658	308	190	3.540
Abdon de Lima Torres.....	3.492	122	68	3.439
Salustiano Roberto de Lemos Lessa.....	6.944	383	40	6.599
José de Barros Albuquerque Lins.....	3.382	113	6	3.275
Liga Eleitoral Catholica:				
Emilio Elyseu de Maia.....	3.797	84	533	4.243
Manoel Clementino do Monte.....	2.713	77	29	2.665
Legenda Integralismo:				
Oceano Carleal.....	282	19	8	271
Luiz Raposo de Araujo.....	257	17	8	248
CANDIDATO AVULSO:				
Benedicto Carlos Bararoba.....	253	17	--	236
LEGENDAS:				
Partido Republicano	10.595	—	Quociente partidario	4
Partido Nacional	3.024	—	Quociente partidario	1
L. E. Catholica	—	—	—	—
Integralismo	—	—	—	—

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de junho de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, official.
Confere, 14 de junho de 1935. — *Agripino Veado*, director. Visto em 14 de junho de 1935. — *Collares Moreira*, relator.

- VI -

ESTADO DE ALAGOAS

resultado do pleito de 11 de outubro de 1934, e 18 e 25 de novembro de 1934 e eleições de 10 de março de 1935 em toda região; mappa organizado pela Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE ESTADUAL

Lista dos candidatos a Assembléa Constituinte Estadual	Votos apurados pelo Tribunal Regional, eleições de 14 de outubro de 34.	Votos annullados por decisão do Tribunal Superior.	Votos apurados por determinação do Tribunal Superior.	Total dos votos liquidados apurados.
1.º TURNO:				
<i>Partido Republicano:</i>				
Hermínio de Freitas Merro	8.918	444	5	8.479
Antonio Balthazar de Mendonça.....	72	2	—	70
João Teixeira de Vasconcellos.....	316	4	—	312
Oscar Mauricio da Rocha.....	55	—	—	55
Manoel Joaquim de Mendonça Martins.....	4	—	—	4
José da Motta Maia.....	—	—	—	—
Luiz Moreira de Mendonça.....	2	—	—	2
Serzedillo de Barros Corrêa.....	676	1	—	675
José Evilazio Torres.....	206	3	—	203
Lourival de Mello Motta.....	8	—	—	8
José Paulino de Albuquerque Sarmiento.....	9	4	—	5
Manoel Capitulino de Carvalho.....	13	—	—	13
José de Castro Azevedo.....	11	—	—	11
Albino Pereira de Magalhães.....	223	3	—	220
Manoel Laurindo Cerqueira.....	3	—	—	3
José da Rocha Cavalcante.....	10	1	—	9
Manoel Rodrigues de Mello.....	13	—	—	13
Manoel Firmino Pinheiro.....	1	—	—	1
Arthur de Freitas Mello.....	257	—	319	576
Mario Gomes de Barros.....	120	—	—	120
Joaquim de Barros Leão.....	82	6	1	77
Maria José Salgado Lage.....	682	2	2	682
Auredo de Barros Lima Junior.....	27	2	1	26
Ignacio Brandão Gracindo.....	4	—	—	4
José Quintella Cavalcante.....	31	4	—	27
Antonio Arnaldo Bezerra Cansação.....	2	—	—	2
Francisco Candido de Oliveira Mendonça.....	6	—	—	6
João Felino Tenorio.....	707	—	1	708
Arthur Accioly Lopes Ferreira.....	13	—	—	13
Francisco Cavalcante.....	4	—	—	4
<i>Partido Nacional:</i>				
Alfredo Elias da Rosa Oiticica.....	551	2	3	552
José Caralampio de Mendonça Braga.....	72	3	—	69
Aristides Lopes da Rosa Agra.....	—	—	—	—
Angelo Graciliano Martins.....	129	4	2	127
João Carlos de Albuquerque.....	190	5	—	185
Aureliano Vargas Wanderley.....	4	2	—	2
Manoel de Barros Loureiro.....	279	196	38	121
Aurelio Brandão Oliveira.....	63	—	—	63
Miriam Falcão Lima.....	215	9	—	206
Luiz de Araujo Moraes.....	3	—	—	3
Luiz Leite e Oiticica.....	7	—	1	8
José Gomes de Freitas.....	2	—	—	2
Pedro Pierre da Silva Braga.....	34	4	—	30
Alvaro da Silva Peixoto.....	954	7	—	947
Durval Ignacio da Silva.....	3	—	—	3
José de Moraes Mendonça.....	392	2	34	424
Domingos Corrêa da Rocha.....	273	—	9	282
Edgard Medeiros Sarmiento.....	556	71	64	549
José Romão de Castro.....	13	—	—	13
Crisanto do Nascimento Carvalho.....	54	4	—	50
Francisco Daltro de Brito.....	14	—	—	14
Amarillo Salles.....	225	3	1	223
João Barreto Falcão.....	74	—	—	74
Ramiro Costa Pereira.....	—	—	—	—

Lista dos candidatos à Assembleia Constituinte Estadual	Votos apurados pelo Tribunal Regional, eleições de 14 de outubro de 34.	Votos anulados por decisão do Tribunal Superior.	Votos apurados por determinação do Tribunal Superior.	Total dos votos líquidos apurados.
<i>Partido Nacional:</i>				
José Lúcio de Mello.....	—	—	—	—
Enock Marques de Macedo.....	3	—	—	—
Graciano Machado Cunha Pedroza.....	—	—	—	—
Joathas Calheiros Bello.....	49	4	1	46
Lychnego Chaves.....	42	1	—	41
José de Aquino Ribeiro.....	—	—	—	—
<i>Legenda Integralismo:</i>				
Afrânio Salgado Lages.....	735	18	144	861
Mário Marroquim do Nascimento.....	125	6	1	120
Cartomani Carneiro.....	—	—	—	—
Abel Falcão Lima.....	1	—	—	—
Odonico Maciel.....	5	1	—	4
Aderbal Arecippo de Barros Teixeira.....	4	—	—	4
Aryl Pontes Lyra.....	—	—	—	—
Ismaci de Aragão Lisboa.....	—	—	—	—
José Leão de Araújo Rêgo.....	38	—	—	38
Cornelio Gomes Leal.....	—	—	—	—
Antonio Sinay Tavares.....	—	—	—	—
Isaac Vieira Peixoto.....	—	—	—	—
Manoel Vianna de Vasconcelos.....	5	—	—	5
Paulo Hamalho Pedroza.....	2	—	—	2
José Lourenço do Monte.....	—	—	—	—
Adalberto Cavalcante Lins.....	—	—	—	—
Jefferson Lopes Bello.....	—	—	—	—
Maria José de Carvalho.....	—	—	—	—
Luiz Rodrigues de Araújo.....	—	—	—	—
Expedito de Faria Costa.....	7	—	—	7
Boanerges de Almeida Leitão.....	—	—	—	—
João Pinheiro de Andrade Lyra.....	—	—	—	—
Aluísio Rossiteri Moreira.....	—	—	—	—
Salustiano Cavalcante de Albuquerque.....	—	—	—	—
Antonio Corrêa Barbosa.....	—	—	—	—
Manoel Cajueiro da Silva.....	—	—	—	—
Manoel de Moraes Costa.....	2	1	—	1
Oswaldo Velloso Rosa.....	—	—	—	—
Octavio Guedes de Mello.....	—	—	—	—
Augusto Marin.....	—	—	—	—
<i>CANDIDATO AVULSO:</i>				
Hildebrando Martins Falcão.....	753	—	15	768
<i>LEGENDAS:</i>				
Partido Republicano (Vide quadro IV)				
Partido Nacional				
Partido Integralista.				
2º TURNO				
<i>Partido Republicano:</i>				
Hermínio de Freitas Merro.....	13.095	475	—	12.618
Antonio Balthazar de Mendonça.....	13.051	475	—	12.576
João Teixeira de Vasconcelos.....	12.949	472	—	12.477
Oscar Mauricio da Rocha.....	13.311	473	—	12.838
Manoel Joaquim de Mendonça Martins.....	14.736	472	—	14.264
José da Motta Maia.....	12.692	467	—	12.225
Luiz Moreira de Mendonça.....	14.735	481	556	14.810
Serzedillo de Barros Corrêa.....	13.530	483	568	13.615
José Evillazjo Torres.....	13.448	492	87	13.043
Leuival de Mello Motta.....	13.233	495	90	12.828
José Paulino de Albuquerque Sarmiento.....	13.739	486	359	13.612
Manoel Capitulino de Carvalho.....	13.049	482	77	12.644
José do Castro Azevedo.....	13.541	488	568	13.621
Albino Pereira de Magalhães.....	15.215	554	573	15.284
Manoel Laurindo Cerqueira.....	12.333	465	86	11.954
José da Rocha Cavalcante.....	13.982	505	556	14.033
Manoel Rodrigues de Mello.....	14.030	495	92	13.627

Lista dos candidatos á Assembléa Constituinte Estadual	Votos apurados pelo Tribunal Regional, eleições de 14 de outubro de 34.	Votos annullados por decisão do Tribunal Superior.	Votos apurados por determinação do Tribunal Superior.	Total dos votos líquidos apurados.
2.º turno:				
<i>Partido Republicano:</i>				
Mandel Firmino Pinheiro.....	13.344	461	84	12.967
Arthur de Freitas Meiro.....	12.785	455	543	12.387
Mario Gomes de Barros.....	13.451	473	539	13.548
Joaquim de Barros Leão.....	13.416	480	562	13.498
Maria José Salgado Lage.....	13.413	494	550	13.479
Alfredo de Barros Lima Junior.....	15.047	519	574	15.062
Ignacio Brancão Graef.....	13.516	486	93	13.037
José Quintella Cavalcante.....	13.466	487	576	13.555
Antonio Arualdo Bezerra Cansação.....	13.503	503	569	13.568
Francisco Candido de Oliveira Mendonça.....	13.036	465	517	13.058
João Felino Tenorio.....	12.820	468	555	12.907
Arthur Accioly Lopes Ferreira.....	13.090	479	566	13.177
Francisco Cavalcante.....	12.839	467	572	12.915
<i>Partido Nacional:</i>				
Alfredo Elias da Rosa Officiera.....	6.419	373	603	6.611
José Caralhão de Mendonça Braga.....	4.057	134	300	4.223
Aristides Lopes da Rosa Agra.....	3.460	318	71	3.213
Angelo Graçiliano Martins.....	5.751	374	171	5.548
João Carlos de Albuquerque.....	5.955	367	568	6.156
Aureliano Vargas Wanderley.....	5.248	358	111	5.091
Manoel de Barros Loureiro.....	5.134	361	341	5.114
Aurelio Brancão Oliveira.....	3.705	320	95	3.540
Miriam Falco Lima.....	4.252	330	151	4.073
Luiz de Araújo Morass.....	3.524	308	91	3.307
Luiz Leite e Officiera.....	5.637	366	152	5.423
José Gomes de Freitas.....	3.173	120	33	3.086
Pedro Pierre da Silva Braga.....	6.094	380	202	5.916
Alvaro da Silva Peixoto.....	4.552	336	102	4.318
Dorval Ignacio da Silva.....	3.420	316	71	3.173
José de Moraes Mendonça.....	3.197	320	132	3.399
Domíngos Corrêa da Rocha.....	6.170	372	610	6.494
Edgard Medeiros Sacramento.....	5.598	355	432	5.675
José Romão de Castro.....	3.866	306	89	3.419
Orisanto do Nascimento Carvalho.....	3.739	316	89	3.512
Francisco Daltro de Brito.....	5.269	338	113	5.014
Amacillo Sales.....	5.726	368	319	5.677
João Barreto Falcão.....	4.882	337	95	4.640
Raimundo Costa Pereira.....	3.457	315	161	3.303
José Liouel de Mello.....	3.497	315	71	3.253
Enock Marques de Macedo.....	3.626	315	71	3.282
Graciano Machado Cunha Pedroza.....	3.357	317	82	3.172
Joathas Calheiros Bello.....	5.352	366	178	5.144
Lycurgo Chaves.....	3.865	328	118	3.675
José de Aquino Ribeiro.....	3.552	323	107	3.395
<i>Légenda Integratismo:</i>				
Afranio Salgado Lage.....	2.282	34	308	2.556
Mario Marrechin do Nascimento.....	679	32	14	661
Carionan Carneiro.....	2.086	66	50	2.070
Abel Falcão Lima.....	484	27	18	473
Otorico Maciel.....	534	31	14	517
Aderbat Azeippo de Barros Teixeira.....	408	28	11	391
Aryl Pontes Lyra.....	374	25	16	365
Ismael de Aragão Lisboa.....	359	21	11	342
Cesário João de Araújo Régio.....	1.970	30	25	1.929
Cornelio Gomes Leal.....	354	24	11	354
Antonio Sinay Tavares.....	375	21	16	370
Isaac Vieira Peixoto.....	397	28	12	381
Manceel Vianna de Vasconcelos.....	2.267	86	18	2.499
Paulo Rivalino Pedroza.....	2.139	67	21	2.093
José Laureano de Monte.....	366	22	11	355
Adalberto Cavalcante Lins.....	376	23	12	365
Tefferson Lopes Bello.....	384	23	11	372
Maria José dos Carvalhos.....	385	21	11	375
Luiz Rodrigues de Araújo.....	729	29	11	714
Expedito de Faria Costa.....	383	21	11	373

Lista dos candidatos á Assembléa Constituinte Estadual	Votos apurados pelo Tribunal Regional, elei- ções de 14 de outubro de 34.	Votos annulla- dos por deci- são do Tribu- nal Superior.	Votos apurados por determina- ção do Tribu- nal Superior.	Total dos votos liquidos apu- rados.
2.º TURNO:				
<i>Partido Integralismo:</i>				
Boanerges de Almeida Leitão.....	352	21	41	342
João Pinheiro de Andrade Lyra.....	365	23	16	356
Aluisio Rossiter Moreira.....	369	24	41	369
Salustiano Cavalcante de Albuquerque.....	379	21	41	369
Antonio Corrêa Barbosa.....	356	20	41	347
Manoel Cajueiro da Silva.....	351	20	41	342
Manoel de Moraes Costa.....	360	23	41	348
Oswaldo Velloso Rosa.....	362	22	41	351
Octavio Guedes de Mello.....	357	21	41	347
Augusto Marin.....	359	21	41	349
CANDIDATO AVULSO:				
Hildebrando Martins Falcão.....	944	—	15	—
LEGENDAS:				
Partido Republicano (Vide quadro IV);				
Partido Nacional.				
Partido Integralista.				

Secretaria do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 14 de junho de 1935. — *Braz Corrêa Sampaio*, official. Con-
fere, em 14 de junho de 1935. — *Agripino Veado*, director. Visto em 14 de junho de 1935. — *Collares Moreira*, relator.